

**COTAÇÃO DE PREÇOS: 217/2026/300**

**Environment: CETESB. 013797/2026-03**

**OBJETO:**

**REAGENTES PARA BIOLOGIA MOLECULAR**

**VENCIMENTO:**

**30/03/2026**

## **CONDIÇÕES GERAIS**

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **cleuzaaguilar@sp.gov.br; proposta\_cetesb@sp.gov.br.**
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
  - superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
  - superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site [./428 2025 300/www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor](https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor) o cadastro é GRATUITO.**
- **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante. <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2024.pdf>**
- **NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:**

- A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025**.
- § 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.
- § 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.
- § 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.
- § 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.
- § 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.
- § 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br) e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.
- § 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- § 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.
- § 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.
- <https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>

**CLEUZA COSTA DE AGUIAR**  
**SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO**  
**Fone: (11) 3019-6762**

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|-----------|-------|-------------|-------------|
|      |        |           |       |             |             |

**OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ITEM 1**

**QTDE.: 1 FRASCO**

PADRÃO DE C-FICOCIANINA EM SOLUÇÃO 1MG/ML EM TAMPÃO FOSFATO 150MM. APRESENTAÇÃO EM AMPOLA OU FRASCO DE VIDRO, 1MG/ML. **SOC'S. 148761**

**ITEM 2**

**QTDE.: 1 CONJUNTO**

KIT DE DETECÇÃO DE MICOPLASMA POR QPCR - 25 REAÇÕES. KIT CONTENDO COMPONENTES PARA TESTE DE DETECÇÃO DE CONTAMINAÇÃO POR MYCOPLASMA E ACHOLEPLASMA EM CULTURAS CELULARES. DEVE INCLUIR OS SEGUINTE COMPONENTES SUFICIENTES PARA 25 REAÇÕES: MYCOPLASMA MIX (PRIMERS LIOFILIZADOS, SONDA, DATP, DCTP, DGTP, DUTP E TAQ POLIMERASE); TAMPÃO PARA REIDRATAÇÃO (1,8 ML); CONTROLE POSITIVO CONTENDO PLASMÍDEO DE DNA LIOFILIZADO E NÃO INFECCIOSO; CONTROLE INTERNO CONTENDO PLASMÍDEO DE DNA SINTÉTICO LIOFILIZADO E NÃO INFECCIOSO; ÁGUA ADEQUADA PARA PCR. PRODUTO DE REFERÊNCIA: LOOKOUT MYCOPLASMA QPCR DETECTION KIT, MARCA SIGMA, NUMERO CATÁLOGO MP0040A. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE 2-8 GRAUS C. O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. **SOC. 148623**

**ITEM 3**

**QTDE.: 1 CONJUNTO**

CONJUNTO DE PRIMERS (OLIGONUCLEOTIDEOS) E SONDA (OLIGONUCLEOTIDEOS MARCADOS COM FLUOROCROMOS – REPORTER DYE - E UM SISTEMA DE CAPTURA DE FLUORESCENCIA - QUENCHER) PARA DETECCAO E QUANTIFICACAO DE NOROVIRUS DOS GENOGRUPOS I POR PCR EM TEMPO REAL. OS PARES DE PRIMERS PARA A DETECCAO DE NOROVIRUS GI (NOV GI) DEVEM CONTER AS SEGUINTE SEQUÊNCIAS NUCLEOTIDICAS: PRIMER FORWARD (LZIF): 5-GGAGATCGCRATCTCCTGCCCGA-3. PRIMERS REVERSE (LZIR-A): 5-CTCYGGTACCAGCTGGCC-3 E (LZIR-B): 5-CCTCYGGHACCAGCTGACC-3. ESCALA DE SINTESE DOS PRIMERS: 80.000 PMOL. A SONDA (LIZP) - CGTCCTTAGACGCCATCATCATTTAC DEVE CONTER OS SEGUINTE FLUOROFOROS: VIC NA EXTREMIDADE 5 E MGB-NFQ (MINOR GROOVE BINDER) NA EXTREMIDADE 3 DA SEQUÊNCIA NUCLEOTIDICA ESPECIFICADA A SEGUIR: 5 VIC - CGTCCTTAGACGCCATCATCATTTAC – MGB-NFQ 3, ESCALA DE SINTESE: 6.000 PMOL. CONDICÕES DE TRANSPORTE: GELO SECO. APÓS RECEBIMENTO, MANTER A - 20 GRAUS C. OS PRIMERS E A SONDA SOMENTE SERAO ACEITOS SE ACOMPANHADOS DOS CERTIFICADOS DE ANÁLISES QUE COMPROVEM A COMPOSICAO, O GRAU DE PUREZA E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO PRODUTO. O ROTULO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES: DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, SEQUÊNCIA NUCLEOTIDICA, NOME E ENDEREÇO DO

FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS. **SOC. 148744**

**ITEM 4**

**QTDE.: 1 CONJUNTO**

CONJUNTO DE PRIMERS (OLIGONUCLEOTÍDEOS) E SONDA (OLIGONUCLEOTÍDEOS MARCADOS COM FLUOROCROMOS – REPORTER DYE - E UM SISTEMA DE CAPTURA DE FLUORESCÊNCIA - QUENCHER) PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE NOROVÍRUS DOS GENOGUPO II POR PCR EM TEMPO REAL. OS PARES DE PRIMERS PARA A DETECÇÃO DE NOROVÍRUS GII (NOV GII) DEVEM CONTER AS SEGUINTESS SEQUÊNCIAS NUCLEOTÍDICAS: PRIMERS FORWARD (LZIIF-A): 5-GTGGGATGGACTTTTACGTGCCAAG-3 E (LZIIF-B): 5-GGTGGMATGGATTTTACGTGCCCAG-3. PRIMER REVERSE (LZIIR): 5-CGTCAYTCGACGCCATCTTCATTAC-3. ESCALA DE SÍNTESE DOS PRIMERS: 80.000 PMOL. A SONDA (LZIIP) DEVE CONTER OS SEGUINTESS FLUOROFOROS: FAM (6-CARBOXIFLUORESCÉINA) NA EXTREMIDADE 5 E MGB-NFQ (MINOR GROOVE BINDER) NA EXTREMIDADE 3 DA SEQUÊNCIA NUCLEOTÍDICA ESPECIFICADA A SEGUIR: 5 - FAM-AGCCAGATTGCGATCGCC-MGB-NFQ 3. ESCALA DE SÍNTESE: 6.000 PMOL. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: GELO SECO. APÓS RECEBIMENTO, MANTER A -20 GRAUS C. OS PRIMERS E A SONDA SOMENTE SERÃO ACEITOS SE ACOMPANHADOS DOS CERTIFICADOS DE ANÁLISES QUE COMPROVEM A COMPOSIÇÃO, O GRAU DE PUREZA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO. O ROTULO DEVE CONTER AS SEGUINTESS INFORMACOES: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, SEQUÊNCIA NUCLEOTÍDICA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS. **SOC. 148745**

**ITEM 5**

**QTDE.: 1 UNIDADE**

SONDA (OLIGONUCLEOTÍDEOS MARCADOS COM FLUOROCROMOS - REPORTER DYE - E UM SISTEMA DE CAPTURA DE FLUORESCÊNCIA - QUENCHER) PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE NOROVÍRUS DOS GENOGUPOS IV POR PCR EM TEMPO REAL. A SONDA DEVE CONTER OS SEGUINTESS FLUOROFOROS: FAM (6-CARBOXIFLUORESCÉINA) NA EXTREMIDADE 5 E BHQ NA EXTREMIDADE 3 DA SEQUENCIA NUCLEOTÍDICA ESPECIFICADA A SEGUIR: (Ring4TFh) FAM-ATC GCG ATC TCG CTC CCG ATT T-BHQ. ESCALA INICIAL DE SÍNTESE: 50.000 PMOL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR QUAL O RENDIMENTO MÍNIMO GARANTIDO QUE SERÁ ENTREGUE PARA QUE SEJA TÉCNICAMENTE AVALIADO. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: TEMPERATURA AMBIENTE (SONDA LIOFILIZADA) OU GELO SECO (SONDA DILUIDA). APÓS RECEBIMENTO, MANTER A -20 GRAUS CELSIUS PARA SONDA DILUIDA, OU TEMPERATURA AMBIENTE PARA SONDA LIOFILIZADA. A SONDA SOMENTE SERÁ ACEITA SE ACOMPANHADA DOS CERTIFICADOS DE ANÁLISE QUE COMPROVEM A COMPOSIÇÃO, O GRAU DE PUREZA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO. O ROTULO DEVE CONTER AS SEGUINTESS INFORMACOES: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, SEQUENCIA NUCLEOTÍDICA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS. **SOC. 148307**

**ITEM 6**

**QTDE.: 1 UNIDADE**

SONDA (OLIGONUCLEOTÍDEOS MARCADOS COM FLUOROCROMOS – REPORTER DYE - E UM SISTEMA DE CAPTURA DE FLUORESCÊNCIA - QUENCHER) PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE NOROVÍRUS DOS GENOGUPOS IV POR PCR EM TEMPO REAL. A SONDA DEVE CONTER OS SEGUINTESS FLUOROFOROS: FAM (6-CARBOXIFLUORESCÉINA) NA

EXTREMIDADE 5 E BHQ NA EXTREMIDADE 3 DA SEQUÊNCIA NUCLEOTÍDICA ESPECIFICADA A SEGUIR: (Ring4TFa) FAM-ATC GCA ATC TCG CTC CCG AST A-BHQ. ESCALA INICIAL DE SÍNTESE: 50.000 PMOL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR QUAL O RENDIMENTO MÍNIMO GARANTIDO QUE SERÁ ENTREGUE PARA QUE SEJA TECNICAMENTE AVALIADO. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: TEMPERATURA AMBIENTE (SONDA LIOFILIZADA) OU GELO SECO (SONDA DILUÍDA). APÓS RECEBIMENTO, MANTER A -20°C PARA SONDA DILUÍDA, OU TEMPERATURA AMBIENTE PARA SONDA LIOFILIZADA. A SONDA SOMENTE SERÁ ACEITA SE ACOMPANHADA DOS CERTIFICADOS DE ANÁLISE QUE COMPROVEM A COMPOSIÇÃO, O GRAU DE PUREZA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, SEQUÊNCIA NUCLEOTÍDICA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS. **SOC. 148308**

#### ITEM 7

##### QTDE.: 2 UNIDADES

KIT PARA EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS (RNA E DNA) VIRAIS (MAGMAX), POR MEIO DA LIGAÇÃO DOS ÁCIDOS NUCLEICOS A ESFERAS (BEADS) MAGNÉTICAS. O KIT DEVE CONTER: SOLUÇÃO DE LISE/LIGAÇÃO CONCENTRADA; RNA CARRIER; POTENCIADOR DE LIGAÇÃO (LYSIS BINDING ENHANCER); BEADS MAGNÉTICAS; TAMPÃO DE LAVAGEM 1 CONCENTRADO; TAMPÃO DE LAVAGEM 2 CONCENTRADO; TAMPÃO DE ELUIÇÃO. O KIT DEVE CONTER REAGENTES SUFICIENTES PARA 96 REAÇÕES. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: TEMPERATURA AMBIENTE E -20°C (RNA CARRIER E LYSIS BINDING ENHANCER). O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: AM1836 (APPLIED BIOSYSTEMS).. **SOC. 148955**

#### ITEM 8

##### QTDE.: 1 UNIDADE

DNA POLIMERASE DREAM Taq HOT START PARA 200 REAÇÕES. O KIT DEVE CONTER: PCR MASTER MIX 2X COM DREAM Taq HOT START DNA POLIMERASE (4 X 1,25 mL) E ÁGUA NUCLEASE-FREE (4 X 1,25 mL). CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: GELO SECO. APÓS RECEBIMENTO, ESTOCAR A -20°C. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: K9011 (THERMO SCIENTIFIC) . **SOC. 148961**